



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 477/2021 - GP**

“Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, militar do exército e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA 665/2020 – GP**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) TAYLANA DAL CAROBO BRUM que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11.562, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de (2) dois anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 05.11.2020 a 05.11.2022.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) TAYLANA DAL CAROBO BRUM que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 11.562, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para acompanhar o cônjuge, militar do exército**, por um período de (2) dois anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 05.11.2020 a 05.11.2022.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de Abril de 2021.

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito